

Sanção Aplicada

Data da consulta: 11/03/2024 15:35:11

Data da última atualização: 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA -
28.480.081/0001-93
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

A F KULKA
COMUNICAÇÃO

Nome Fantasia

INOVA COMUNICACAO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

22/08/2022

Data de fim da sanção

22/08/2024

Data de publicação da sanção

22/08/2022

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO SEÇÃO III
PAGINA 33

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

00040-00025127/2022-14

Número do contrato

00040-00025127/2022-14

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA ESFERA
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

SECRETARIA DE
ESTADO DE ECONOMIA
DO DISTRITO FEDERAL

Complemento do órgão sancionador

SECRETARIA DE
ESTADO DE ECONOMIA
DO DISTRITO FEDERAL

UF do órgão sancionador

DF

Fundamento legal

LEI 26851 (DF) - ART. 5º, IV - ART. 5º A SUSPENSÃO É A SANÇÃO QUE IMPEDE TEMPORARIAMENTE O FORNECEDOR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, E, SE APLICADA EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, AINDA SUSPENDE O REGISTRO CADASTRAL DA LICITANTE E/OU CONTRATADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUÍDO PELO

DECRETO Nº 25.966, DE 23 DE JUNHO DE 2005, E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, DE ACORDO COM OS PRAZOS A SEGUIR:IV - POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUANDO A LICITANTE:A) APRESENTAR DOCUMENTOS FRAUDULENTOS, ADULTERADOS OU FALSIFICADOS NAS LICITAÇÕES, OBJETIVANDO OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;B) TENHA PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;C) RECEBER QUALQUER DAS MULTAS PREVISTAS NO ARTIGO ANTERIOR E NÃO EFETUAR O PAGAMENTO.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.